



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Lei Municipal nº 1.025, de 26 de março de 2015.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
NOMENCLATURA DAS RUAS PARA O LOTEAMENTO
BEM VIVER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Nomenclatura das Ruas do Loteamento Bem Viver, com acesso pela Rua Princesa Isabel no município de Serra Alta, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 987/2014, de 16 de junho de 2014, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo, com os nomes:

Rua Princesa Isabel;
Rua Almirante Barroso;
Rua Dolorino Donida;
Rua Santo Magri;
Rua Luiz Santin;
Rua Delfino Sgarbi;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 26 de março de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun 1025/2015</u>
DATA: <u>31/03/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1714</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura